LEI Nº 4.232, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Reconhece o Senhor BRASIL DE SOUZA BARBOSA como autor da criação da Bandeira e do Brasão de Pires do Rio, símbolos do município, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Professor BRASIL DE SOUZA BARBOSA reconhecido como autor da criação da Bandeira e do Brasão de Pires do Rio, conforme Lei nº 777, de 08 de novembro de 1969.

Art. 2º Fica obrigatório que o nome do autor e todas as informações sobre nossa Bandeira sejam inseridos na internet e divulgados nos estabelecimentos de ensino e órgão de cultura do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 18 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
18/11/24
Ass.